****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 90, Ano 63.**

**Quarta-feira – 16 de Maio de 2018.**

**Secretarias, pág. 05**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**EXTRATO**

**2017-0.186.996-5**

2º Termo Aditivo à permissão de uso. Permitente: PMSP/

SMTE/COSAN - Permissionária: HORTIFRUTI M&M LTDA - ME

- CNPJ – 11.996.884/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO

OBJETO. 1. Fica alterada para fins cadastrais, a transferência

de permissão de uso da empresa JK Comércio de Gêneros

Alimentícios Ltda – ME para HORTIFRUTI M&M LTDA ME, box

46, alterando-se o ramo de atividade de comércio hortifrutícola

para empório e mercearia. 2. Unifica-se o Boxe 46, que agregará

os Boxes 46, 47, 48 e 49, localizados no Mercado Municipal

Kinjo Yamato. CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais

cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

**Editais, págs. 50 a 52**

**ASSISTÊNCIA E**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 144/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO

PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA

PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; E, COM AS

DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDA CAMPANA

VICE-PRESIDENTE

COMAS-SP

ATA Nº05/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE

2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos onze dias de abril de dois mil e dezessete, terça-feira,

no período das treze horas às dezessete horas, foi realizada a

plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do

Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro,

São Paulo/SP em conformidade com o COMUNICADO COMAS-

-SP nº 55/2017, republicado no D.O.C.-S.P. de 08/04/2017, pág.

80, com a presença do(a)s: Conselheiro(a)s Titulares: Adriana

Oliveira Gonçalves Bezerra, Carlos Henrique C. de Aquino, Écio

Almeida Silva, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana,

Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de

Oliveira, Carlos Nambu, Rosane da Silva Berthaud, Aparecida

Maria Rosa Castro, Ricardo Luis Mellão e Arlete Nunes da Silva.

Conselheiro(a)s Suplentes: Zorobabel Mendes Rodrigues, Girlandia

Silva Santana, Margareth Pinto, Mariana Brito e Stella Verzolla

Tangerino. Faltas Justificadas: Rosemeire S. R. L. de Andrade.

Composição da Mesa de Deliberação: Adriana Oliveira

Gonçalves Bezerra, Carlos Henrique C. de Aquino, Écio Almeida

Silva, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana, Ricardo

de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de Oliveira,

Carlos Nambu, Rosane da Silva Berthaud, Aparecida Maria Rosa

Castro, Ricardo Luis Mellão, Stella Verzolla Tangerino e Arlete

Nunes da Silva. Convidado(a)s: Fernanda Picinin Moreira - Instituto

das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor, Alessandro Tiezzi

- PIA Sociedade de São Paulo, Elisson Silva Maior - Associação

Arte e Artesão, Tatiana S. Rezende Bezerra - Sociedade

Bíblica do Brasil, Elizabeth Moreira - Associação Amigos da

Casa da Amizade, Adailton M. Jordão - Centro de Estudos e

Pesquisas Belcheri, Allan Carvalho - FAS e FETSUAS. O Presidente

Carlos Nambu deu as boas-vindas ao presentes e deu início a

plenária. 1) Secretária Executiva; 1.1) Verificação do Quórum,

justificativas e substituições de conselheiros; feita verificação do

quórum pela Secretária Executiva Suzana. 2) Aprovação de Pauta;

Pauta Aprovada. 3) Recomposição do Grupo de Trabalho

para elaboração de Manual e Modelo de Regimento Interno dos

Conselhos Gestores - 01 (um) técnico dos Centros de Referência

de Assistência Social – CRAS; 01 (um) técnico do Centros de

Referência Especializados de Assistência Social – CREAS; 01

(um) técnico de Centros de Referência Especializados de Assistência

Social para a População em situação de rua – Centro

Pop; 02 (dois) conselheiro(a)s da sociedade civil; 02 (dois) conselheiros

do poder público e 03 (três) representantes da sociedade

civil (Fóruns de Assistência Social da cidade de São Paulo,

sindicatos, convidados e etc.). Os integrantes dos Fóruns e Sindicatos

serão referendados no plenário – Aguardando finalização

da indicação do CRAS, CREAS e CENTROPOP; 4) Secretaria

do CDA - Relato e encaminhamentos do Conselho Diretor Ampliado

– CDA de 07.04.2017; Relato da Reunião Ordinária –

CDA – 07/04/2017 - Nome: Conselho Diretor Ampliado – COMAS/

SP / Local: Sede do COMAS/SP / Endereço: Pça Antônio

Prado, nº 33 – 12º andar, Centro, São Paulo/SP / Dia: 07/04/2017

Horário: das 8h30 às 10h30. Registro de presença: Presidência:

Carlos Nambu (Sociedade Civil). Vice-Presidência: Rosane da

Silva Berthaud (Poder Público). 1ª Secretária: Paula de Carvalho

Guimarães (Poder Público). 2ª Secretária: Sheila dos Santos Cereja

(Sociedade Civil). Coordenação da CRI: Rosane da Silva

Berthaud (Poder Público). Coordenação da CMCDC: Elza Maria

de Oliveira (Sociedade Civil). Coordenação do CCSPBF: Luís Fernando

Francischini (Poder Público). Coordenação da CFO: Ricardo

de Lima (Sociedade Civil). Coordenação da CPP: Darlene Terzi

dos A. A. Cazarini (S. Civil). Presentes: Presidência: Carlos

Nambu (Sociedade Civil). Vice-Presidência: Rosane da Silva Berthaud

(Poder Público). 2ª Secretária: Sheila dos Santos Cereja

(Sociedade Civil). Coordenação da CRI: Rosane da Silva Berthaud

(Poder Público). Coordenação da CMCDC: Elza Maria de

Oliveira (Sociedade Civil). Coordenação do CCSPBF: Luís Fernando

Francischini (Poder Público). Coordenação da CPP: Darlene

Terzi dos A. A. Cazarini (S. Civil). Ausências Justificadas: 1ª Secretária:

Paula de Carvalho Guimarães (Poder Público). Coordenação

da CRI: Rosane da Silva Berthaud (Poder Público). Coordenação

da CMCDC: Elza Maria de Oliveira (Sociedade Civil).

Coordenação do CCSPBF: Luís Fernando Francischini (Poder Público).

Coordenação da CPP: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini (S.

Civil). Apoio Técnico – Secretaria Executiva: Susana de Almeida

Silva, Daiane Silva Liberi, Marcela Luchetta Bressani e Nilda

Keiko Toyomoto Ito. Pauta 1 – Secretaria Executiva – Verificação

de quórum. Pauta 2 – Atas Pendentes – Secretaria do CDA e

Secretaria Executiva. Atas pendentes: \*Minuta da Ata do dia

27.10.2016 – Resp: Conselheira Fernanda. \*Minuta da Ata do

dia 14.3.2017 – Resp: Conselheira Sheila. \*Minuta da Ata do

dia 28.3.2017 – Resp: Conselheira Sheila. Observação da Presidência,

conforme fluxo deliberado pelo Plenário: Entrega das

Minutas de atas para o CDA até 06.4.2017 para revisão e posterior

encaminhamento para @s Conselheir@s. Lembrando que

é regimental a aprovação da ata anterior na plenária. Pauta 3 –

Secretaria Executiva (Convites, Ofícios gerais e Judiciário para

Comissões e CDA...) e Presidência - Secretaria Executiva - \*Ofício

COMAS/SP 070/2017 – Encaminhamentos do Plenário -

\*Manual de Orientação das Viagens. Presidência - \*Encaminha-

mentos da Audiência Pública de 27.3.2017 - “Transparência e

perspectivas de procedimentos sobre denúncias”. \*Solicitação

de dilação de prazo CNAS e CONSEAS. \*Comissões Regionais –

Publicação (Reunião com coordenações Regionais em

12.4.2017. \*CMESCA – Próxima Reunião – 05.4.2017 – 10h as

13h – SAS Sé. \*Processo - Reunião do CNAS – Maio 2017: Representarão

o Conselho: Adriana, Cássia, Rosane e Francischini.

\*GT Política Pública para Crianças e Adolescentes em Situação

de Rua e na Rua – Solicitar relato para o Conselheiro Écio. \*Programa

Leve Leite – Retorno do ofício enviado. \*Operação Baixas

Temperaturas. Pauta 4 – Relato circunstanciado das Comissões

e GT - \*CRI \*CPP \*CFO \*CMCDC \*CCSPBF \*Comissão

Organizadora Central – Conferências \*GT Assessoria. Pauta 5 –

Pauta da Reunião Ordinária de 11.4.2017. PAUTA: 1)Posse de

Conselheiros – Gabinete do Prefeito - Portaria 58, de 10 de

Março de 2017 – Gabinete do Prefeito 2)Secretaria Executiva;

2.1)Verificação de quórum, Justificativas e Substituição de Conselheiros;

3)Aprovação da Pauta; 4)Aprovação das Minutas de

Atas de 27.10.2016, 14.3.2017 e 28.3.2017; 5)Recomposição de

Comissões; 6)Secretaria do CDA - Relato e encaminhamentos

do Conselho Diretor Ampliado – CDA de 07.04.2017; 7)Relatos

e Informes das Comissões e Grupos de Trabalho: I - CMCDC; II -

CCSPBF; IV - Comissão Organizadora Central da XII Conferência

Municipal de Assistência Social de São Paulo; V - CRI; a)Julgamento

de Processos. VI – CFO; V – CPP; Encaminhamentos CDA:

Publicação da convocação da Reunião Ordinária e pauta. Carlos

Nambu - Presidente – COMAS/SP - Sheila dos Santos Cereja –

2ª Secretária. 5) Relatos e Informes das Comissões: I - Comissão

de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências

de Assistência Social – CMCDC – Informe: Proposta para a

Comissão Central referente a prorrogação de prazo das regionais.

II - Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família

- CCSPBF. Reunião Ordinária. Nome da Comissão: Comissão

de Controle Social do Programa Bolsa Família - CCSPBF. Local:

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP.

Endereço: Rua Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - Centro - São

Paulo-SP. Dia: 06/04/2017. Horário Das 14h00 às 17h00. Conselheiros

Presentes: Poder Público: Aparecida Maria Rosa Castro,

Luiz Fernando Francisquini / Sociedade Civil: Carlos Henrique C.

Aquino. Ausências Justificadas: Écio Almeida Silva, Adriana Oliveira

Gonçalves Bezerra. Ausência: Vera Lúcia Martinez Manchini.

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Nilda Keiko Toyomoto

Ito. Pautas: 1 - Proposta de Calendário para as reuniões

da Comissão. 2 - Plano de Ação 2016 a 2018. 3 - Resolução

SEDS 04 de 16-03-2017- Norma Operacional Básica Para o Programa

Renda Cidadã. Encaminhamentos e Propostas da Comissão:

1. Foi proposto pela Comissão reuniões quinzenais para o

ano de 2017, ou seja: Abril dias 6 e 20; Maio dias 04 e 18, Junho

dias 01 e 29; Julho dias 13 e 27; Agosto dias 10 e 24; Setembro

dia 21, Outubro dias 05 e 19; Novembro dias 16 e 30;

Dezembro dia 14. 2. O Plano de Ação 2016 a 2018 será discutido

em reunião da Comissão a ser realizada no dia 20-04-2017,

com o objetivo de ratificar ou realizar os ajustes necessários no

referido Plano. 3. Resolução SEDS 04 - O Coordenador da Comissão

analisará o documento e responderá as questões encaminhadas

pelo CDA, as quais preliminarmente serão enviadas

via e-mail aos representantes da Comissão para leitura prévia e

posterior apreciação da Comissão do Bolsa Família na próxima

reunião do dia 20-04-2017. Deliberação da Plenária: Não há

matéria. Coordenador: Luiz Fernando Francisquini. Relatora:

Aparecida Maria Rosa Castro. III - Comissão Organizadora Central

da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São

Paulo. Relato da Reunião. Comissão Organizadora Central da XII

Conferencia Municipal de Assistência Social. Nome da Comissão:

Comissão Organizadora Central da XII Conferencia Municipal

de Assistência Social. Local: Sede do Conselho Municipal de

Assistência Social de São Paulo COMAS/SP. Endereço: Praça Antônio

Prado, nº 33 12º andar, Centro, São Paulo/SP. Dia:

10/04/2017 Horário: das 13h30 às 17h00. Registro de presença:

Conselheiros: Poder Público: Rosane da Silva Berthaud (Relatoria)

/ Sociedade Civil: Carlos Nambu. (Coordenação), Girlandia

Silva Santana. Fórum Municipal de Assistência Social da Cidade

de São Paulo FAS/SP: Itamar Moreira do Carmo, Allan Carvalho,

Maria Cecilia H. Mattos Apostolopoulos, Regina Conceição Paixão

Gomes, Antonio Cabral da Silva. SMADS: Rosane da Silva

Berthaud Macro Regiões: Nelly Youssif Miotto, Cilene Cristina R.

Gonzaga, Eliana Fernandes Loureiro Victoriano, Diocene de Oliveira

Francisco. Ausências Justificadas: Fórum Municipal de Assistência

Social da Cidade de São Paulo FAS/SP: Josiane Macedo

Dias Macro Regiões: Adriana Rezende da Silva Telles Ausências

sem Justificativas: Conselheiros: Poder Público: / Sociedade Civil:

Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra Fórum Municipal de Assistência

Social da Cidade de São Paulo FAS/SP: SMADS: Macro

Regiões: Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Equipe da

Secretaria Executiva do COMAS/SP - Susana de Almeida Silva,

Daiane Silva Liberi \*Regimentalmente verificado quórum para

realização da reunião. Pauta 1 Atualização da Resolução COMAS/

SP 1160/2016 - Justificativas, Observações ou Parecer da

Comissão: (Relato circunstanciado): A Coordenação apresenta

necessidade de atualização da referida Resolução, conforme

Orientação CNAS nº 02/2017 e demais ajustes necessários não

alterando o conteúdo já deliberado. RESOLUÇÃO COMAS-SP nº

1186/2017 de 10 de Abril de 2017 - Dispõe sobre atualizações e

republicação da normatização das 32 Conferências Regionais e

XII Conferência Municipal de Assistência Social Considerando a

Resolução COMAS/SP nº 1183/2017 1159, de 16 de Dezembro

de 2016 que dispõe sobre a recomposição da Comissão Organizadora

Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social

da Cidade de São Paulo; Considerando a deliberação do

CNAS quanto ao Tema: Garantia de Direitos no fortalecimento

do SUAS, bem como seus Eixos: 1-Decálogo dos Direitos Socioassistenciais,

2-Atores do SUAS na efetivação do 2º Plano Decenal,

3-Expansão e qualificação dos Serviços, Programas, Projetos

e Benefícios Socioassistenciais e 4-Financiamento do SUAS:

Sustentabilidade e Controle Social. (Acréscimo) Considerando

os Informes CNAS 02/2017 referente às Conferências Municipais,

Estaduais e Nacional; Art.3º - A Comissão Organizadora

Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social no

âmbito do Município de São Paulo, conforme definido na Resolução

COMAS/SP nº 1159/2016 é formada por: I - Conselho

Municipal de Assistência Social - COMAS/SP: a)Conselheiro(a)s

Sociedade Civil 2 Titulares / b)Conselheiro(a)s Poder Público 2

Titulares Art.5º - Organização das Conferências Regionais d) Os

Membros não estatais deverão ser eleito(a)s em Assembléias

convocadas pela SAS Supervisão de Assistência Social, com

participação de representantes dos Fóruns Regionais e/ou do

Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo, Entidades

e Organizações Sociais, Trabalhadores do SUAS Não Estatais e

Usuários até o dia 20 de Março de 2017; i) As relações dos

Membros constantes nos incisos V deverão ser encaminhadas

para a Comissão Organizadora Central até 23 de Março de

2017. Art. 6º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social

da Cidade de São Paulo será realizada no Palácio de Convenções

do Anhembi Auditório Celso Furtado, Rua Olavo Fontoura

n.º 1309 Santana, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Agosto de 2017.

(Altera-se a Resolução COMAS nº 1166/2017 e voltou ao texto

original) Art. 7º - Organização das 32 Conferências Regionais: IV

Cada Conferência Regional deverá dispor de no mínimo 4 (quatro)

salas para os 4 (quatro) Eixos. As salas deverão comportar

até 100 (cem) 50 (cinquenta) participantes. Art. 8º - Metodologia

III - A Metodologia dos Trabalhos em Grupo deve garantir

uma abordagem participativa, por meio de dinâmicas que possibilitem

a maior participação da pluralidade de participantes,

por meio da estratégia Base de cálculo Não será inclusa na Resolução:

Grupo Regional/Eixo: 05M, 05E e 05N Plenário Regional:

20M, 20E e 20N (Para deliberar 05 M, 02 E e 01 N) Grupo

Municipal: 160M (5 x 32), 64E (2 x 32) e 32N (1 x 32) Para deliberar

10M, 2E e 4N IV Cada Grupo por Eixo em sua respectiva

Conferência Regional encaminhará 05 Propostas Municipais, 05

Propostas Estaduais e 05 Propostas Nacionais para o Plenário

Regional Final que deliberará 05 Propostas Municipais, 02 Propostas

Estaduais e 01 Propostas Nacionais para a XII Conferência

Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo. V As

Propostas dos Grupos e Plenário deverão estar por ordem de

prioridade, considerando os desafios do I Plano Municipal Decenal

do SUAS e II Plano Decenal do SUAS (Nacional) Art. 9º - Participantes

da XII Conferência Municipal de Assistência Social

§2º As categorias não constantes no inciso II III do presente artigo

farão parte da categoria de Observadore(a)s. Art. 10 Critério

de escolha do(a)s Delegados(as) Titulares/Suplentes e

Observadore(a)s, para a XII Conferência Municipal de Assistência

Social: II - Eleger delegados(as) e observadores(as) da Sociedade

Civil para a XII Conferência Municipal de Assistência Social,

garantindo prioritariamente: o critério de 1/5 (um quinto)

para cada um dos segmentos Sendo 1/5 para Usuário(a)s e Organização

de Usuários, 1/5 para Organizações/Entidades prestadoras

de Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social,

1/5 para a Gestão do SUAS, e 1/5 para os Trabalhadores do

SUAS (Estatal) e 1/5 para o(a)s Trabalhadore(a)s do SUAS (Não

estatal), conforme o previsto no inciso V do Artigo 5º; Na representação

dos Segmentos de Entidades, Trabalhadores (Não Estatal)

e Usuário(a)s serão eleitos: a)Delegados titulares, com a

obrigatoriedade da proporção de 1 (um) delegado(a) eleito(a)

para cada 5 (cinco) participantes da Conferência Regional. Estes

terão direito a voz e voto na XII Conferência Municipal; b)

Delegado(a)s suplentes, com a obrigatoriedade da proporção de

1 (um) delegado(a) eleito(a) para cada 10 (dez) participantes da

Conferência Regional. Este(a)s terão direito a voz na XII Conferência

Municipal de Assistência Social de São Paulo; c)

Observadore(a)s - até o máximo de 10 (dez) por Conferência

Regional, entre adultos e adolescentes, os quais terão direito a

voz na XII Conferência Municipal de Assistência Social de São

Paulo; c)V Também serão eleito(a)s para a XII Conferência Municipal

de Assistência Social de São Paulo nas vagas Estatais,

delegados(as) nas Conferências Regionais, sendo eleito(a)s 2/3

de sua composição Trabalhadores do SUAS (Estatal), em consonância

com o inciso V do Artigo 5º e, indicado(a) 1/3 que será

composto pela Gestão, conforme definido no § 3º do Artigo 5º.

em consonância com o inciso V do Art. 5º. c1)O critério de vagas

estatais serão baseados no cálculo previsto na alínea a e b. d)

Observadore(a)s - até o máximo de 10 (dez) por Conferência

Regional, entre adultos e adolescentes, os quais terão direito a

voz na XII Conferência Municipal de Assistência Social de São

Paulo; Art. 11 A Conferência Regional: III Nas 32 Conferências

Regionais no âmbito das SAS e da XII Conferência Municipal de

Assistência Social de São Paulo, serão debatidos os seguintes

Eixos: a)Eixo 1 - Decálogo dos Direitos Socioassistenciais; b)Eixo

2 - Atores do SUAS na efetivação do 2º Plano Decenal; c)Eixo 3

- Expansão e qualificação dos Serviços, Programas, Projetos e

Benefícios Socioassistenciais e; d)Eixo 4 - Financiamento do

SUAS: Sustentabilidade e Controle Social. a)Eixo 1 - A proteção

social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma

para a gestão dos direitos socioassistenciais; b)Eixo2 - Gestão

democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no

SUAS; c)Eixo 3 - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação

entre serviços, benefícios e transferência de renda

como garantias de direitos socioassistenciais; d)Eixo 4 - A legislação

como instrumento para uma gestão de compromissos e;

corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos

direitos socioassistenciais. Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor

a partir da data de sua publicação, revogadas as Resoluções

COMAS/SP nº 1160/2016 e 1166/2017 e demais disposições em

contrário. Para apreciação do Plenário: Não há matéria para

apreciação do Plenário. Encaminhamentos Interno da Comissão:

Publicação da Resolução de atualização e ajuste com posterior

envio aos Conselheir@s.Deliberação do Plenário: Não há matéria

para deliberação do Plenário, considerando os incisos IX e X

do Art. 4.º da Resolução COMAS nº 1160/2016. Pauta 2 Solicitação

ao CNAS e CONSEAS de prorrogação de prazo para a realização

da XII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade

e São Paulo - Justificativas, Observações ou Parecer da

Comissão: (Relato circunstanciado): Encaminhamentos Interno

da Comissão: Encaminhado Ofício nº 114/2017 para o CNAS e

nº 115/2017 CONSEAS Aguardando retorno. Encaminhado pela

Secretaria Executiva em 29/03/2017. Relembrando o Prazo de

realização, conforme Resolução CNAS: Art. 5º No exercício de

2017 a Conferência Nacional de Assistência Social se realizará

no período de 5 a 8 de dezembro requerendo que os conselhos

de assistência social convoquem suas conferências no período: I

de 10 de abril a 31 de julho de 2017 a realização das conferências

municipais de assistência social; e Justificativa: Dificuldade

de agendamento do Anhembi, tendo em vista a infraestrutura

necessária para o número de participantes da XII Conferência

Municipal de São Paulo. Havendo disponibilidade do local somente

de 15 a 18/8/2017. Para apreciação do Plenário: Não há

matéria para apreciação do Plenário. Deliberação do Plenário:

Não há matéria para deliberação do Plenário, considerando os

incisos IX e X do Art. 4.º da Resolução COMAS nº 1160/2016.

Pauta 3 Reunião com as Coordenações das Conferências Regionais

- Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato

circunstanciado): 1)Publicação das Comissões Regionais e

Coordenações; Será enviado para publicação pela Secretaria

Executiva amanhã, dia 11.4.2017. 2)Preparação da Reunião

com as Coordenações das Comissões Regionais; (Entrega dos

documentos em DVD para os Coordenadores Regionais) 3)

Apreciação da Apresentação em Power Point preparada pela

Coordenação. (Anexo I) Para apreciação do Plenário: Não há

matéria para apreciação do Plenário. Deliberação do Plenário:

Não há matéria para deliberação do Plenário, considerando os

incisos IX e X do Art. 4.º da Resolução COMAS nº 1160/2016.

Pauta 4 Alteração do texto dos Eixos no Termo de Referência e

situação do fluxo / Alimentação Conferências Regionais e Municipal

- Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato

circunstanciado): 1)Retorno do fluxo do Termo de Referência

da Conferência e alteração do texto dos Eixos Em relação à

alteração de texto dos Eixos no T.R. ficaram responsáveis para a

ação com a SMADS, Vice-Presidenta Rosane e Secretária Executiva

Susana. 2)Alimentação Susana verificará junto com a Vice

Presidenta Rosane como será o processo (Ata ou Pregão), devido

a preocupação com as primeiras conferências regionais. Para

apreciação do Plenário: Não há matéria para deliberação do

Plenário Encaminhamentos Internos da Comissão: Deliberação

do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário, considerando

os incisos IX e X do Art. 4.º da Resolução COMAS nº

1160/2016. Pauta 5 Agendamento de reunião da Comissão Organizadora

com a Mesa Diretora do CONSEAS Justificativas,

Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado):

Ofício COMAS nº 126/2017 solicitando agendamento da Comissão

Organizadora Central com a Mesa Diretora do CONSEAS

referente as vagas de delegado(a)s para a Capital Sem retorno.

Para apreciação do Plenário: Não há matéria para apreciação do

Plenário. Encaminhamentos Internos da Comissão: Deliberação

do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário, considerando

os incisos IX e X do Art. 4.º da Resolução COMAS nº

1160/2016. Pauta 6 Calendário das Conferências Regionais -

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado):

A Comissão Central, com o retorno das Comissões

Regionais por meio das representações Macro Regionais

construiu o calendário das Conferências Regionais, conforme

abaixo: Data Local Endereço Horário 22.5.2017 (Segunda)

23.5.2017 (Terça) 24.5.2016 (Quarta) 25.5.2016 (Quinta)

26.5.2016 (Sexta) Lapa 29.5.2017 (Segunda) 30.5.2017 (Terça)

Penha 31.5.2017 (Quarta) Vila Mariana 01.6.2017 (Quinta) Aricanduva

/ Cidade Tiradentes 02.6.2017 (Sexta) 05.6.2017 (Segunda)

Casa Verde 06.6.2017 (Terça) 07.6.2017 (Quarta)

08.6.2017 (Quinta) 09.6.2017 (Sexta) Pirituba 12.6.2017 (Segunda)

13.6.2017 (Terça) 14.6.2017 (Quarta) 19.6.2017 (Segunda)

Perus 20.6.2017 (Terça) Santana / Sapopemba 21.6.2017

(Quarta) Butantã 22.6.2017 (Quinta) 23.6.2017 (Sexta) Itaim

Paulista / Moóca 26.6.2017 (Segunda) Ipiranga 27.6.2017 (Terça)

28.6.2017 (Quarta) 29.6.2017 (Quinta) 30.6.2017 (Sexta)

São Mateus / Sé 03.7.2017 (Segunda) 04.7.2017 (Terça)

05.7.2017 (Quarta) Itaquera 06.7.2017 (Quinta) 07.7.2017

(Sexta) Freguesia do Ó / Capela do Socorro 10.7.2017 (Segunda)

11.7.2017 (Terça) 12.7.2017 (Quarta) Vila Maria 13.7.2017

(Quinta) Jaçanã Tremembé / São Miguel Paulista 14.7.2017

(Sexta) Pinheiros 17.7.2017 (Segunda) 18.7.2017 (Terça)

19.7.2017 (Quarta) 20.7.2017 (Quinta) 21.7.2017 (Sexta)

Guaianases 24.7.2017 (Segunda) 25.7.2017 (Terça) 26.7.2017

(Quarta) Ermelino Matarazzo / Jabaquara 27.7.2017 (Quinta)

28.7.2017 (Sexta) Parelheiros Para apreciação do Plenário: Não

há matéria para deliberação do Plenário Encaminhamentos Internos

da Comissão: Reunião da Vice-Presidenta com as articuladoras

Regionais para fechamento de Calendário, devido a

coincidência na mesma data. Secretaria Executiva - Publicação

de Comunicado com o Calendário das 32 Conferências Regionais,

após fechamento com os Articuladores Macro Regionais

da Comissão e a Vice Presidenta Rosane. Deliberação do Plenário:

Não há matéria para deliberação do Plenário, considerando

os incisos IX e X do Art. 4.º da Resolução COMAS nº 1160/2016.

Pauta 7 Reunião Macro Regional Conferência - CONSEAS - Justificativas,

Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado):

Ofício CONSEAS nº 24/2017 31.3.2017 Convi-

dando para Encontro Macro Regional a realizar-se no dia

18.4.2017 9h às 12h Local ainda não publicado. Representarão

@s Conselheir@s Ricardo, Adriana e pela Gestão a Vice-Presidenta

Rosane. Para apreciação do Plenário: Não há matéria

para deliberação do Plenário. Encaminhamentos Internos da

Comissão: Os Representantes do COMAS/SP levarão a deliberação

da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São

Paulo referente a 4 vagas para cada Prefeitura Regional, contemplando

todos os Segmentos. Visto que as vagas disponibilizadas

para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de

São Paulo serão pauta de deliberação do referido plenário da

citada Conferência. Deliberação do Plenário: Não há matéria

para deliberação do Plenário, considerando os incisos IX e X do

Art. 4.º da Resolução COMAS nº 1160/2016. Pauta 8 - Data da

próxima reunião - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:

Para apreciação do Plenário: Não há matéria para deliberação

do Plenário. Encaminhamentos Internos da Comissão:

Será agendado no dia 12.4.2017 Deliberação do Plenário: Não

há matéria para deliberação do Plenário, considerando os incisos

IX e X do Art. 4.º da Resolução COMAS nº 1160/2016. Carlos

Nambu Coordenação Comissão Central (Relato elaborado

pela Coordenação). IV - Comissão de Relações Interinstitucionais

- CRI; a) Julgamento de Processos Solicitação de Inscrição.

Solicitação da Inscrição:

****

V) Comissão de Politicas Publicas, Legislação, Defesa e Garantia

de Direitos - CPP. Relato da Reunião Ordinária da Comissão

de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos

– CPP de 30/03/2017. Nome da Comissão: Comissão de

Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos -

CPP. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de

São Paulo – COMAS/SP. Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 –

12º andar, Centro, São Paulo/SP. Dia: 30/03/2017. Horário: das

09h00 às 12h00. Conselheiros Presentes: Poder Público: não

houve. Sociedade Civil: Darlene Terzi A.A. Cazarini, Sheila dos

Santos Cereja, Carlos Henrique C. de Aquino, Ricardo de Lima,

Damaris Lacerda Abreu Ausência: Jose Luiz da Silva. Ausências

Justificadas: Carlos Nambu, Écio Almeida Silva, Girlândia da Silva

Santana, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Rosane da Silva

Berthaud, Ricardo Luis Mellão, Stella Verzolla Tangerino e

Rafael Rodrigues de Oliveira, Zorobabel Mendes Rodrigues.

Convidados (as): não houve. Assessoria Técnica (Secretaria Executiva):

Daiane Silva Liberi. PAUTA 1 – RESOLUÇÃO DO CNAS

Nº 44/2017, QUE APROVA AS PRIORIDADES E METAS PARA OS

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NO ÂMBITO DO PACTO DE APRIMORAMENTO

DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA O QUADRIÊNIO DE 2016 a 2019. Justificativas, Observações

ou Parecer da Comissão: Feita Leitura do documento. Após

discussões foi acordado o seguinte encaminhamento: Encaminhamentos

da Comissão: Encaminhar a Resolução do CNAS

44/2017 para todos os conselheiros para ciência. PAUTA 2. Projetos:

“Espaço Vida” e “Trabalho Novo”. Justificativas, Observações

ou Parecer da Comissão: Não foi feita a apresentação conforme

solicitado no Conselho Diretor Ampliado - CDA, pois a

responsável não estava. Os conselheiros tomaram ciência sobre

o ofício nº 245/SMADS/GAB/2017. Encaminhamentos da Comissão:

Responder o ofício 245/SMADS/GAB/2017, colocando quais

as atribuições do Conselho e junto acrescentar a lei de criação e

decreto, solicitar os referidos projetos por escrito, bem como a

apresentação dos mesmos, na próxima reunião da CPP a realizar-

se no dia 06 de abril de 2017. PAUTA 3) RESPOSTAS DA

SMDAS AOS OFÍCIOS ENVIADOS PELA CPP. 3. A) Resposta ao

Ofício COMAS/SP nº44/2017, de solicitação de informações sobre

o Concurso Público para assistentes sociais, realizado em

2014 e homologado em 25/03/2015, no qual está previsto 377

vagas, sendo 300 para a Secretária Municipal de Assistência

Social e Desenvolvimento Social – SMADS. Encaminhamentos

da Comissão: Informar os conselheiros que em 07/03/2017 conforme

páginas 06 e 07 do Diário Oficial da Cidade – D.O.C, foi

prorrogado por mais 2 (dois) anos o Concurso Público para Assistente

Social. Até o presente momento, a SMADS obteve autorização

para 100 (cem) nomeações em julho/2015. A previsão

para novas convocações dependerá de dotação orçamentária

da pasta. Encaminhar retorno do Ofício para o Grupo de servidores

que fez a solicitação. PAUTA 3. B) Resposta ao Ofício COMAS

– SP nº 45/2017, solicitação de tabela contendo quantidade

de profissionais (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos,

entre outros), atuam em cada Centro de Referência de Assistência

Social CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência

Social CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência

Social para a População em situação de rua – Centro

POP. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: Recebido

tabela de profissionais de CRAS/CREAS e Centro POP. Encaminhamentos

da Comissão: Mediante a resposta do Ofício

nº282/SMDAS/GAB/2017 do atual quadro de profissionais

CRAS, CREAS e Centro POP, a CPP sugere a criação de um grupo

de estudos com inclusão do Sindicato da categoria para o comparativo

entre a equipe de referência preconizada na NOB/SUAS

e a equipe real em trabalho nos CRAS/CREAS para que possamos

ter déficit real para o andamento da política e para a efetivação

do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na cidade

de São Paulo. Convocação dos profissionais do sindicado para o

dia 13/04. PAUTA 3. C) – Resposta ao Ofício COMAS-SP nº

50/2017, solicitação de informações sobre o Serviço de Assistência

Social a Família e Proteção Social Básica – SASF, números

de pessoas atendidas, bem como sobre o cronograma e o processo

de implantação deste serviço em cada território da cidade

de São Paulo. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:

Recebido o oficio nº 259/SMADS/GAB/2017, com resposta

sobre o Inquérito Civil 1587/13 – 8º DP. No oficio consta que o

SASF está implantado em territórios com concentração de famílias

beneficiarias de programas de transferência de renda e do

Beneficio de Prestação Continuada – BPC. O SASF é referenciado

aos 54 Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS, e

faz parte da rede socioassistencial no território com o objetivo

de oferecer proteção social e garantia de acesso aos direitos às

famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente há

64 SASF conveniados com organizações sociais que atendem

um total de 64.000 (sessenta e quatro mil famílias), instalados

principalmente nas regiões Leste e Sul da cidade. Tendo em vista,

a troca de gestão da SMADS, ainda não há proposta de expansão

da rede socioassistencial. Encaminhamentos da Comissão:

Encaminhar ao Ministério Público a resposta encaminhada

pela SMADS. PAUTA 4 – Moções da XII Conferência Municipal

de Assistência Social de São Paulo, encaminhadas para a CPP.

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: Feita a leitura

das Moções e encaminhamento dos ofícios. Encaminhamentos

da Comissão: Moção 1: Foi superado na eleição de

2016. A CPP recomenda que seja uma prática nas próximas

eleições. Moção 6: Encaminhar ofício à SMADS solicitando esclarecimentos

sobre quantos e onde estão os centros de acolhidas

especiais de 41 a 60 anos. Moção 8: Resolução de recomendação

que seja estabelecido protocolo. Moção 9: Está em

andamento e será encaminhado ao Grupo de estudos que a

CPP sugere junto com Sindicato dos servidores. Moção 12: Está

em andamento na CPP e CFO. Moção 13: Encaminhar para o

CMDCA. Moção 14: Está em andamento, pois existe um GT da

portaria 46 e 47. Encaminhar a proposta para o GT, a inclusão

da população de rua LGBT. Moção 15: Encaminhar para o CMDCA.

Moção 17: Efetivada. Moção 19: Encaminhar ofício a

SMDAS solicitando esclarecimentos sobre horário e localização

dos Núcleos de Convivência de Idosos - NCI. Moção: 20: Encaminhar

para o Grupo de Estudos. Moção 22: Colocar nota técnica

e resolução 34. Moção 24: Encaminhar para o CMDCA. Moção

25: Encaminhar para Grupo de Estudo. Moção 27: Principio

do COMAS é de apoio a composição do quadro de RH conforme

preconiza NOB/RH/SUAS. Moção 31: Em andamento para discussão

no grupo de estudo à ser formado. Moção 32: Superado.

Moção 34: Superado. Deliberação da Plenária: Sem matéria

para deliberação do Plenário. PAUTA 5 – Revisão do Regimento

Interno do COMAS-SP. Justificativas, Observações ou Parecer da

Comissão: Ficou para a próxima reunião. A CPP decidiu que a

revisão do regimento interno será realizada sempre na primeira

pauta das reuniões. Deliberação da Plenária: Sem matéria para

deliberação do Plenário. PAUTA 6 – Agendamento de reunião

com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

– CMDCA. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:

O conselho justificou o cancelamento da reunião por conta

de transição dos novos conselheiros. Solicitam um prazo para a

organização do conselho para agendarem nova data para a

reunião com a CPP. Encaminhamentos da Comissão: Comunicar

os conselheiros sobre o motivo do cancelamento da reunião.

Deliberação da Plenária: Sem matéria para deliberação do Plenário.

Coordenação: Darlene Terzi A.A. Cazarini. Relatoria: Sheila

dos Santos Cereja. ANEXO - Moções. 1)MOÇÃO DE REPUDIO E

PROPOSITURA: Manifesto: Repudiamos a última eleição do COMAS

que impediu o trabalhador da sociedade civil de votar e

ser votado, para Conselheiro Municipal de Assistência Social.

Propomos que os Trabalhadores votem e sejam votados para

conselheiro em seu segmento. Encaminhar para: SEDS/ CONSEAS/

SMADS/ COMAS Aprovada com 45 Assinaturas. 6) MOÇÃO

DE PROPOSITURA Manifesto: Eu, Carlos, proponho por conta de

estarem acontecendo há vários anos um grande problema nos

aparelhos sociais albergues, por conta da diferença de idade os

usuários do sistema de 18 a 35/ 40 anos de idade, estão abusando

e humilhando os usuários mais velhos e ninguém faz

nada. Eu proponho que se mude o procedimento de acolhida,

fazendo que exista no sistema o seguinte procedimento: aparelhos

sociais albergues para pessoas de 18 a 40 anos e aparelhos

sócias para usuários de 41 a 60 anos de idade, assim os

conflitos diminuirão. Já existem aparelhos sociais para pessoas

acima de 60 anos. Aprovada com. 8) MOÇÃO DE REPUDIO :

Manifesto: Nós, delegados da XI Conferência Municipal de Assistência

Social de São Paulo, propomos que seja estabelecido

protocolo para efetivação e implementação intersetorial das

políticas públicas na transversalidade da assistência social.

Aprovada com 52 assinaturas. 9) MOÇÃO DE REPUDIO: Manifesto:

À SMADS Pela forma que vem conduzindo a Política de

Assistência Social no Município de SP, principalmente, no que se

refere a Proteção Social Básica. Os CRAS devem executar exclusivamente

o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF,

no entanto, a Secretária atribui aos técnicos, atividades como:

Pesquisa BPC escola; mérito social; avaliação de subsídio para

matrícula no COMAS; cadastro e manuten- ção de Programas

de Transferência de Renda; inclusão de usuários do sistema

SISC, dentre outras. Além disso, os CRAS continuam atendendo

em sistema de plantão, sem identidade enquanto serviço de

proteção básica. Aprovada com 51 assinaturas. 12)MOÇÃO DE

REPUDIO Encaminhar para: COMAS; SMADS; FETSUAS Manifesto:

Manifestamos nosso repúdio à audiência da reformulação

das normativas sobre benefícios eventuais na Cidade de São

Paulo, considerando que, da maneira que está, não atende as

necessidades da população e, também, coloca os/as servidores/

as numa condição de extrema insegurança frente às normativas

do Tribunal de Contas. Além disso, ressaltamos a insufi ciência e

a péssima qualidade da chamada “cesta básica” que, na verdade,

se trata de um kit de alimentos em pouca quantidade e

péssima qualidade. Aprovada com 55 assinaturas. 13) MOÇÃO

DE REPUDIO Manifesto: Repudiamos o Congresso Nacional pela

proposta de redução da maioria penal. Nossos jovens precisam

de educação, cultura, lazer, CEUS, universidades públicas, formação

técnica e não cadeia, não à redução, sim à educação.

Aprovada com 61 Assinaturas. 14) MOÇÃO DE REPUDIO : Manifesto:

Que seja assegurado na revisão da Portaria 46/47 por

SMADS/COMAS a implantação de serviço de ILPI (Instituição de

longa permanência) que inclua (por escrito) a população LGBT.

Aprovada com 84 assinaturas. 15) MOÇÃO REPUDIO \*Manifesto:

Repudio a forma arbitrária, violenta e autoritária de como

vem sendo conduzido a ação da polícia contra adolescentes e

jovens que se encontram em cumprimento de medida socioeducativo

em meio aberto, na região de São Paulo. Aprovada com

112 Assinaturas (Aprovada também a junção com outras duas

moções sobre o mesmo tema, totalizando 562 assinaturas). 17)

MOÇÃO DE PROPOSITURA Manifesto: Criação e implantação de

conselhos gestores nos albergues com participação efetiva dos

usuários, sem restrição por parte das organizações que administram

os mesmos. Aprovada com 60 Assinaturas. 19) MOÇÃO DE

PROPSOSITURA Manifesto: Diante dos direitos da política pública

ao idoso, a solicitação destinação verba orçamentária para

ampliação dos núcleos convivência para o idoso de 4 horas

para 8 horas. Aprovada com 53 Assinaturas. 20) MOÇÃO DE

APOIO: Manifesto: Tendo em vista a resolução de nº 17 do

CNAS, que ao definir as profissões que compõe às equipes de

referência no SUAS, reconhece que o músico terapeuta é um

profissional habilitado a contribuir com o PNAS. Apoiamos a

garantia de vagas para músico terapeutas nos concursos públicos

a serem realizados nas 3 esferas de governo (Municipal –

Estadual – Federal), já que esta categoria profissional foi defi

nida a atender os serviços socioassistenciais conforme a NOB/

RH/SUAS. Aprovada com 168 assinaturas. 22)MOÇÃO DE

APOIO: Manifesto: Nós, participantes da XI Conferência Municipal

de São Paulo, solicitamos adesão a esta moção, pois acreditamos

que a atual conjuntura social cerceia do usuário e/ou

burocratiza o a cesso às políticas para a juventude, gerando exposição

do usuário às expressões da questão social. Nesse sentido,

buscamos apoio e incentivo para que as entidades que

operacionalizam as políticas da assistência e programas de

aprendizagem profissional tenham reconhecimento como legítimos

executores de atividades de formação, qualificação e inserção

no âmbito da assistência social. Aprovada com 50 assinaturas.

24) MOÇÃO DE REPUDIO \*Manifesto: A Constituição de

uma sociedade livre, justa e democrática pressupõe uma atuação

policial condizentes com os princípios democráticos e respeitados

dos direitos humanos. É por isso que, reunidos nesta XI

Conferência Municipal de Assistência Social repudiamos a forma

arbitrária, violenta e autoritária de como vem sendo conduzida

a ação de alguns policiais contra adolescentes e jovens que

se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em

Meio Aberto, bem como daqueles que já cumpriram. Aprovada

com 54 Assinaturas (Aprovada também a junção com outras

duas moções sobre o mesmo tema, totalizando 562 assinaturas.

25) MOÇÃO DE PROPOSITURA Manifesto: O NPJ – Núcleo de

Proteção Jurídico – Social e apoio psicológico é um serviço da

proteção especial com capacidade máxima para acompanhar

120 famílias em situação de alto riso e vulnerabilidade. Com

tudo, hoje, no município de São Paulo os NPJs possuem centenas,

senão milhares de ofícios em espera especialmente de casos

de idosos e de crianças e adolescentes. Em função disso,

reivindicando aditamento imediato de recursos humanos para

os NPJs por meio dessa ação, a qual destinaremos para a secretária

Luciana Temer. Aprovada com 141 assinaturas. 27)MOÇÃO

DE REPUDIO A ser encaminhada à: SMADS, GABINETE DO PREFEITO,

COMAS E FETSUAS. Manifesto: Os/as Delegados/as da XI

Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, manifesta

TOTAL REPÚDIO à estratégia governamental de composição

do RH (nível médio). 31) MOÇÃO DE REPUDIO CARTA

ABERTA AOS(AS) TRABALHADORES(AS), USUÁRIOS(AS),

CONSELHEIROS(AS) E GESTORES(AS) DO SUAS Os (as)

brasileiros(as) após anos de luta, conquistaram a aprovação da

lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social –

SUAS, um sistema semelhante ao SUS (saúde) que tem como

objetivo organizar a política de Assistência Social, assegurando

serviços, benefícios e programas sociais como direitos da população.

Muitas lutas foram necessárias para que a Assistência

Social se tornasse direito, mas ainda há muito o que ser feito

para materializá-la. A Política Pública de Assistência Social na

cidade de São Paulo passaram pelo descaso de sucessivos governos

que trataram com desrespeito os direitos da população e

dos(as) trabalhadores(as) que atuam no SUAS. O atual governo

do prefeito Fernando Haddad não fez diferente até o presente

momento, mantendo a mesma política de sucateamento do

SUAS, que vem sendo reduzido, focalizado, terceirizado e assistencialista.

Os Centros de Referência de Assistência Social

(CRAS) foram limitados a simples espaços de cadastro, manutenção

e fi scalização de convênios e dos programas de transferência

de renda, como os Programas Bolsa Família, Renda Cidadã

e Renda Mínima. As recepções tornaram-se ambientes

insuportáveis para os(as) trabalhadores (as) e para a própria

população, em função da alta demanda por atendimento, frente

à realidade de poucos trabalhadores(as) com precárias condições

de trabalho. Os Centros de Referência Especializados

(CREAS) funcionam com parceiriza- ção/terceirização de serviços

por “organizações não governamentais (ONGs)” para as

quais o Poder Público (a Prefeitura) transfere suas responsabilidades,

violando as diretrizes da Lei Federal nº 12.435/11 SUAS.

Assim, seu quadro de trabalhadores(as) para a realização dos

serviços está reduzido, sem profissionais como Psicólogos, Advogados,

Agentes Administrativos, Educadores e Assistentes Sociais.

O cenário não é diferente quando se trata dos(as)

trabalhadores(as) da rede conveniada que atuam com equipes

defasadas devido à rotatividade dos profi ssionais, por vezes

dobrando sua carga horária e realizando inúmeros atendimentos

diários para que a previsão dos conveniamentos possa ser

cumprida, trabalhando sem condições mínimas, como computador,

cadeiras, sala de atendimento individual etc. O adoecimento

do(a) trabalhador(a) é inerente à precarização a que está

exposto(a), seja na rede de serviço direta e indireta, tomando

como exemplo os(as) trabalhadores(as) dos Centros de Acolhida

para a população em situação de rua, que atuam diariamente

com as contradições expressas por uma sociedade desigual,

atendendo a uma população por vezes adoecida e sem condições

mínimas de executar seu trabalho e ofertar de fato um

atendimento digno à população, sofrendo também coação e

assédio moral para dar conta das demandas diárias do serviço. I

Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São

Paulo Essas situações expressam um descaso do Poder Público,

ao repassar suas responsabilidades para as “Organizações Privadas

da Sociedade Civil”, por meio do discurso das parcerias,

parcerias que não existem de fato, e sim uma perversa forma

camufl ada de terceirização. A exemplo deste caso, destacamos

que no mês de agosto de 2015, em uma Audiência de Aprovação

do Orçamento Municipal da Política de Assistência Social

para 2016, o governo, representando pela SMADS, afi rmou que

não haverá reajuste no valor do repasse para os convênios que

executam os serviços, tampouco uma ampliação expressiva e

qualitativa da rede SUAS. O que signifi ca arrocho salarial para

os trabalhadores(as) da rede conveniada, redução da qualidade

dos serviços, pois repercute nas defesas básicas de atendimento

e, inclusive, no encerramento de suas atividades. O Programa

Agente SUAS, que é declarado pela gestão de SMADS como

uma vitória, na verdade esconde uma derrota para os (as)

trabalhadores(as), pois trata- -se da não abertura de concurso

público para os cargos de técnico-administrativo, onde a proposta

de Agente SUAS é, de forma transparente, a precarização

das condições de trabalho e retirada de direitos, onde ao invés

de salário receberam uma bolsa. Entendemos que inclusão produtiva

se faz com a garantia de emprego, salário e direitos trabalhistas.

Nós, trabalhadores(as) da Assistência Social organizados

na XI Conferência Municipal de Assistência Social, diante

dessa situação calamitosa, convidamos a todos(as) para lutar

por uma Política Pública de qualidade, em defesa dos direitos

da população e dos(as) trabalhadores(as). Exigimos a convocação

dos(as) 800 aprovados(as) no último concurso público de

Assistentes Sociais, reivindicamos a realização urgente de concurso

público para as outras categorias profi ssionais que executam

os serviços do Sistema Único de Assistência Social, com

equipes multidisciplinares, sendo agentes administrativos e

operacionais, psicólogos, sociólogos, pedagogos etc., cumprindo

com: NOBRH/SUAS, Tipifi cação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

e as resoluções do CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014.

Pedimos o apoio da população na luta por um Sistema Único de

Assistência Social público, estatal e de qualidade. Defendemos a

ampliação do número de unidades de atendimento da rede socioassistencial

do SUAS, com a ampliação do quadro de trabalhadores(as)

conforme as necessidades regionais enfrentadas

pelos serviços; garantia de uma política de formação permanente

para todos (as) trabalhadores (as) e gestores (as) do SUAS;

melhoria no atendimento do programa Bolsa Família, sem prejuízo

para os demais serviços. São Paulo, 17 de setembro de

2015 Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS em luta!. 32)

MOÇÃO DE APELO - OUTROS: Manifesto Ao Gabinete do Prefeito

do Município de São Paulo, COMAS e FETSUAS. Manifesto:

Os/as delegados e delegadas da XI Conferência Municipal de

Assistência Social de São Paulo manifestam por meio desta o

apelo para o chamamento de todos/as assistentes sociais classificados

no último concurso de SMAOS, considerando a extrema

necessidade apresentada no cotidiano dos CRAS e CREAS, cuja

principal matéria de trabalho se dá por meio de recursos humanos,

decentemente contratados e qualifi cados. Aprovada com

58 Assinaturas. 34) MOÇÃO DE REPUDIO Manifesto: Nos Delegados

da XI Conferencia Municipal de Assistência Social da Cidade

de São Paulo repudiamos a não tangente de diminuição

dos educandos de 20 para 15 e contratação de 1 (um) pedagogo

para os SAICA’s. Para termos um serviço de qualidade. Relato

da Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação,

Defesa e Garantia de Direitos – CPP de 06/04/2017.

Nome da Comissão: Comissão de Políticas Públicas, Legislação,

Defesa e Garantia de Direitos - CPP. Local: Sede do Conselho

Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. Endereço:

Praça Antônio Prado, nº 33 – 12º andar, Centro, São

Paulo/SP. Dia: 06/04/2017. Horário: das 09h00 às 13h00. Conselheiros

Presentes: Poder Público: Rosane da Silva Berthaud, Rafael

Rodrigues de Oliveira. Sociedade Civil: Darlene Terzi A.A.

Cazarini, Carlos Henrique C. de Aquino, Ricardo de Lima, Damaris

Lacerda Abreu, Girlândia da Silva Santana. Ausência: Jose

Luiz da Silva. Ausências Justificadas: Carlos Nambu, Sheila dos

Santos Cereja, Écio Almeida Silva, Adriana Oliveira Gonçalves

Bezerra, Ricardo Luis Mellão, Stella Verzolla Tangerino e Zorobabel

Mendes Rodrigues. Convidados (as): Clarissa Marcondes

Macéa – SMADS – Assessoria Jurídica, Fernando Almeida Alves

– Conselheiro do Prefeito junto à SMADS, Sebastião Nicomedes

de Oliveira – Rede Cidadã, Caroline Garcia Pinto - SMADS. Assessoria

Técnica (Secretaria Executiva): Daiane Silva Liberi. PAUTA

1 – Explanação do escopo do Espaço Vida e Trabalho Novo,

realizada pelos representantes Fernando, Caroline, Sebastião e

Dra. Clarissa. Espaço vida: Dificuldades encontradas no Complexo

Prates: Falta de Recursos Humanos, Limpeza e organização

não adequadas, Falta de oficinas, Falta de atendimento às solicitações

de SMADS. Proposta: Requalificação dos espaços onde

funcionam os Centros de Acolhida 24 horas. Sem alteração no

escopo do serviço definido na Portaria 46; Necessidade do cumprimento

dos itens que compõem o plano de trabalho entregue

pela ONG no momento da formalização do Termo de Convênio.

Oferta de atividades diversificadas e de acordo com as necessidades

da população usuária. Reforma será feita aos poucos e

levando em consideração o que é melhor para cada espaço. O

Sr. Fernando esclareceu que o Projeto Espaço Vida é um conceito.

É fruto das boas experiências realizadas em alguns Centros

de Acolhida. Um conceito pensado, partir das boas praticas e

tem como fundamento o cuidado com as pessoas e visa contribuir

na superação do ciclo de permanência e na efetivação de

portas de saída. Trabalho Novo. Programa em formalização pela

Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, e tem

interface com a Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, portanto o

dialogo tem ocorrido entre as três Secretarias. SMADS - Ações

definidas pelo Programa Acessuas Trabalho que define que a

Política de Assistência Social é articuladora e deve encaminhar

e acompanhar através dos serviços conveniados a população

usuária para vagas de trabalho. Resolução 825/COMAS/2014. A

Secretaria do Trabalho cabe adequar as vagas ofertadas a capacidade

e experiência de cada um. A capacitação que acontece é

voltada a pensar as condições pessoais/sociais/emocionais de

cada pessoa, levando a reflexão sobre si mesmo e o modo

como ele será inserido no mundo do trabalho. Este momento é

organizado pela ONG Rede Cidadã que neste momento está

doando o trabalho, sem ônus algum para a municipalidade. Retorno

favorável dos participantes e poucos desligamentos até

agora. O Programa Piloto terá um Decreto, onde serão definidas

as funções de cada uma das secretarias afins. Equipe qualificada

para a formação dos participantes. Equipe da empresa fará o

acompanhamento. O critério para participar do Projeto é ter

documentação pessoal completa. Há contribuição para as pessoas

que não estão com os documentos regularizados. A Sra.

Darlene sugere realização de capacitações com os técnicos de

SMADS, para que eles multipliquem as informações para os

orientadores dos serviços socioassistenciais. Lembou-se da importância

de capacitar também os usuários, na linguagem deles.

O conselheiro Ricardo, pontuou sua preocupação quanto a possível

culpabilização da pessoa que não conseguir se adaptar ao

trabalho dentro de uma empresa e ficar desempregado novamente.

O Sr. Fernando ressaltou que quando, a pessoa não conseguir

se adaptar ao trabalho desenvolvido dentro de empresas,

será pensado outras possibilidades, isto porque o Projeto abarca

um leque de oportunidades, seja por meio de contrato formal,

ou como microeemprendor. Diante das explanações, dos

representantes de SMADS, a comissão compreendeu que o Projeto

Trabalho Novo é de responsabilidade da Secretaria Municipal

do Trabalho, desta forma não será executado pela pasta da

Assistência Social, portanto não requer aprovação deste Conselho.

Quanto ao Projeto Espaço Vida, compreendeu-se que se

trata de ações de melhoria dos serviços socioassistenciais. Coordenação:

Darlene Terzi A.A. Cazarini. Relatoria: Rosane da Silva

Berthaud. Nada mais havendo a tratar, o presidente Carlos

Nambu agradece a presença de todos e encerra a plenária às

17h00, enquanto eu, Sheila dos Santos Cereja, lavro a presente

ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário

Oficial da Cidade.